



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022.

SESSÃO: 22/09/2022.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: CONCLUSÃO E REFORMA QUADRA ESPORTIVA
ESCOLA CÔNEGO WENCESLAU VICTOR.**



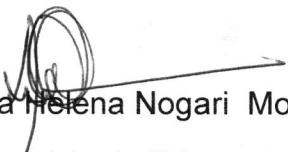
Ribeirão do Pinhal, em 16 de agosto de 2022.

Solice 165
Proc 273
Dir - 274

AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO
NESTA

Solicitamos a abertura do Processo Licitatório da conclusão e ampliação da quadra Esportiva Escola Cônego Wenceslau Victor, conforme o Projeto técnico e anexos, visando o melhor atendimento à classe estudantil do referido Estabelecimento.

Contamos com vossa atenção.


Lucia Helena Nogari Moreira
-Secretária da Educação-

Automático
16/08/22
[Signature]

15/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:33:07
065200652 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM RIBEIRAO PINHAL -ICMS
AGENCIA: 0652-1 CONTA: 11.565-7

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301011724002242822647190830000008878

BENEFICIARIO:
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CPF: 459.898.699-91

NR. DOCUMENTO	81.502
DATA DE VENCIMENTO	20/08/2022
DATA DO PAGAMENTO	15/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO	88,78
VALOR COBRADO	88,78

NR.AUTENTICACAO 5.F08.370.EE4.36D.75D

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB738981 LUIZ A D CATARINO.



1. Responsável Técnico

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701414066

Carteira: PR-21696/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

RUA PARANÁ, 983

CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Contrato: 001

Celebrado em: 10/08/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS, 880

- CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de Início: 10/08/2022

Previsão de término: 28/01/2023

Coordenadas Geográficas: -23,410416 x -50,356373

Finalidade: Esportivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos

Quantidade

Unidade

[Projeto] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

595,90

M2

[Elaboração de orçamento] de edificação em materiais mistos

595,90

M2

[Projeto de instalações] de prevenção e combate a incêndio e pânico

595,90

M2

[Projeto] de estrutura metálica para edificação

595,90

M2

[Projeto] de estrutura de concreto armado

595,90

M2

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de edificação em materiais mistos

Quantidade

Unidade

595,90

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELAB. ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, PLANILHA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRA AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRA

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR, registro Crea-PR PR-21696/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/08/2022 e hora 15h37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720224282267

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR
AUTORIZADO
ASSINATURA



cobrança CAIXA

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ

76.639.384/0001-59

Endereço do Beneficiário

DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA

UF

PR

CEP

80030-320

Pagador

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CPF/CNPJ

459.898.699-91

Endereço do Pagador

,-/

UF

CEP

00000-000

Sacador/Beneficiário Final

CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Guia referente a ART 1720224282267

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Data Documento

10/08/2022

Dt. de Processamento

10/08/2022

Num. Documento

20224282267

Aceite

SIM

Carteira

RG

Espécie

OUT

Ag./Cod. Beneficiário

0373/0081294

Nosso Numero

14010172022428226-7

Valor do Documento

R\$ 88,78

Vencimento

20/08/2022

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.117240 02242.822647 1 90830000008878

Local de Pagamento						Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						20/08/2022
Beneficiário			76.639.384/0001-59		Ag./Cod. Beneficiário	
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA			PR 80030-320		0373/0081294	
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
10/08/2022	20224282267	OUT	SIM	10/08/2022	14010172022428226-7	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento	
	RG	R\$			R\$ 88,78	
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)						(-) Desconto
Guia referente a ART 1720224282267						(-) Outras Deduções/Abatimento
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						(+) Mora/Multa/Juros
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Pagador: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CPF/CNPJ: 459.898.699-91

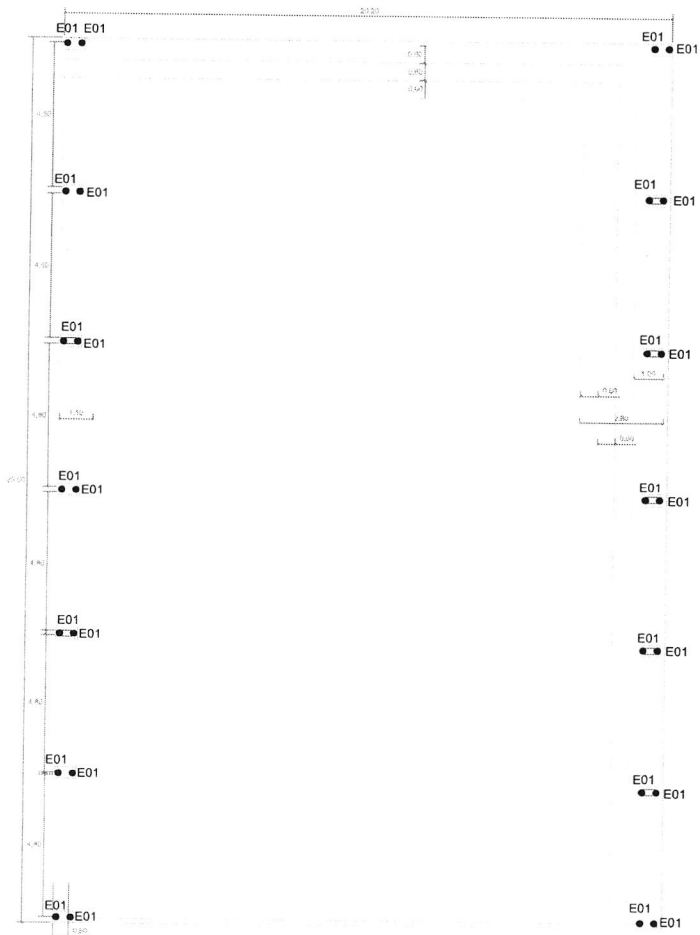
Endereço: ,-/

UF: CEP: 00000-000

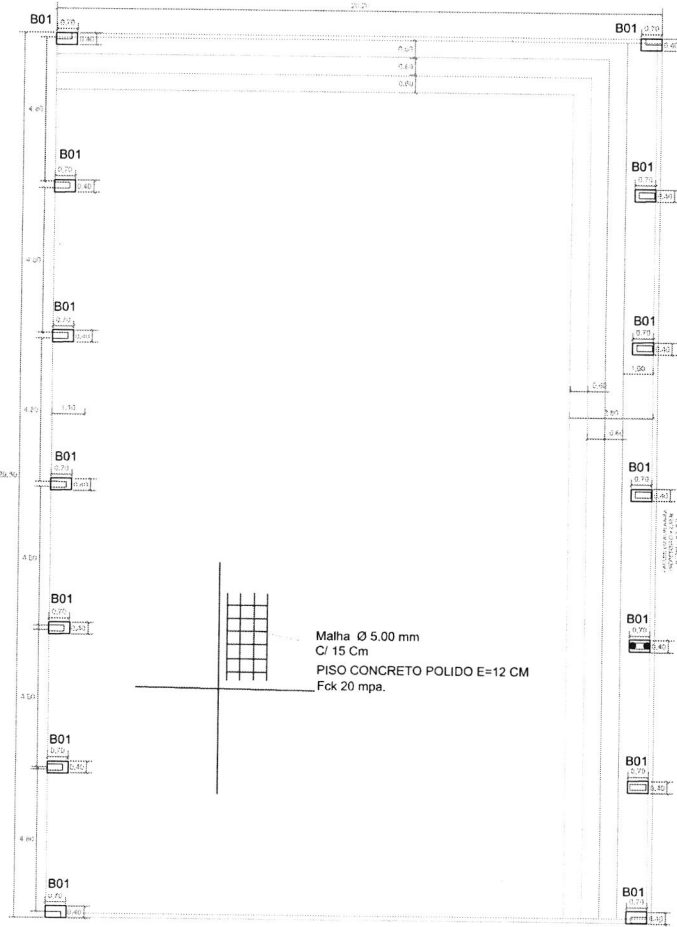
Beneficiário Final:

CPF/CNPJ:





PLANTA BAIXA LOCAÇÃO DAS ESTACAS
 EXISTENTE À REFORMAR E AMPLIAR 595,90 M2
 ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS



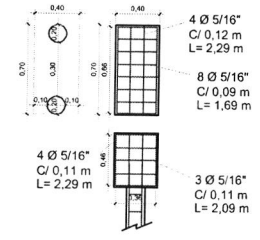
PLANTA BAIXA LOCAÇÃO DOS BLOCOS
 EXISTENTE À REFORMAR E AMPLIAR 595,90 M2
 ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS

NOTAS:
 01. Conferir as medidas no local.
 02. Resistência do concreto: Fck >= 25 MPa.
 03. Volume de concreto das estacas: 3,52m³.

RESUMO DE AÇO - ESTACAS				
AÇO	BITOLA	PESO/m	m	PESO(Kg)
CA60	Ø5.0	0.16	400.11	67.22
CA50	Ø6.3	0.25		
CA50	Ø8.0	0.40	452.48	180.99
CA50	Ø10.0	0.63		
CA50	Ø12.5	1.00		
CA50	Ø16.0	1.60		
PESO TOTAL				Kg:248.21

BLOCOS

DET. BLOCO 01 (h=50- 40x70) Total 14 Blocos

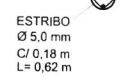


NOTAS:
 01. Conferir as medidas no local.
 02. Resistência do concreto Fck >= 25 MPa.
 03. Volume de concreto dos Blocos: 1,96 m³.

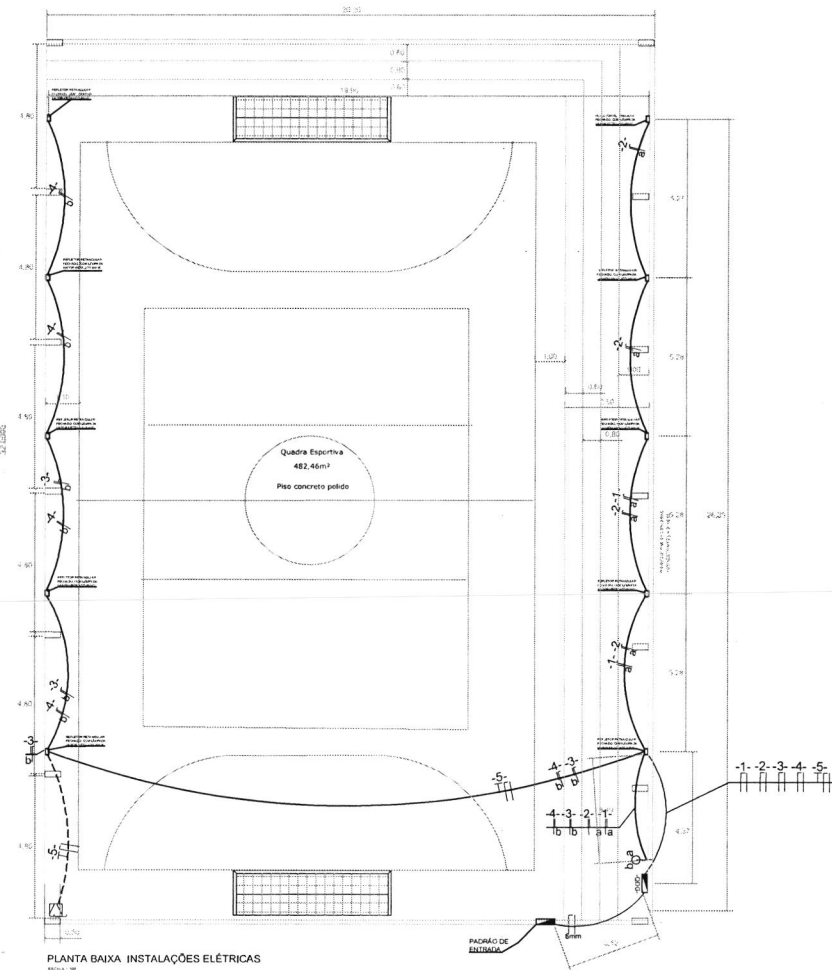
RESUMO DE AÇO - BLOCOS				
AÇO	BITOLA	PESO/m	m	PESO(Kg)
CA50	Ø5.0	0.16		
CA50	Ø6.3	0.25		
CA50	Ø8.0	0.40	440.80	176.32
CA50	Ø10.0	0.63		
CA50	Ø12.5	1.00		
CA50	Ø16.0	1.60		
PESO TOTAL				Kg: 176.32

ESTACAS E01 Total 28

DET. DE ESTACA h=4,00 m
 E02 - Ø20 cm 4 Ø 5/16"
 S/ESC.

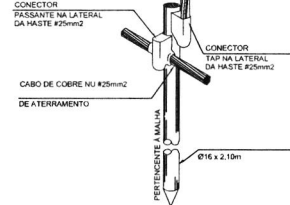


PROJETO ESTRUTURAL	
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA	01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIBREÃO DO PRATA	
ESCOLA CONSELHO MUNICIPAL VICTOR RUI ABEL AMARAL DOS SANTOS - CENTRO FIBREÃO DO PRATA - FPM	VOL
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	595,90 M²
PLANTA DE ITENS A SEREM REFORMADOS PROJETO ESTRUTURAL	DETAILHO MEDIÇÕES
	MM/02/2022
O OBRIGATORIA A CONSULTA PRÉVIA COM OS ENGENHEIROS ANTES DE QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO. RESPONSABILIDADE É DA COPIA E O RESPECTIVO DESENHO. PREVALÊNCIA	
PROF. DR. GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA Engenheiro de Estrutura - CRP 100.000-0 Rua: São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111	PROF. DR. GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA Engenheiro de Estrutura - CRP 100.000-0 Rua: São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111



PLANTA BAIXA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

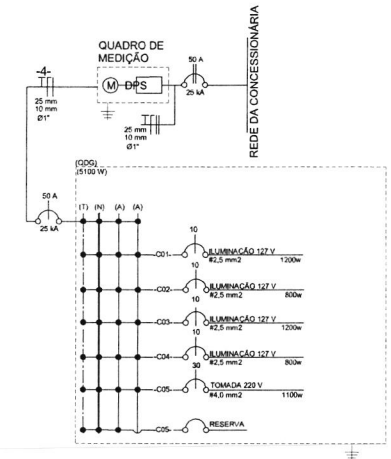
DETALHE: TERMINAL DE ATERRAMENTO PRINCIPAL S/ ESCALA



1- ELETRODUTOS NÃO COTADO É DE 15mm

-QUADRO 01- QUADRA (5100 W)

Circuito	Esquema	Tensão (V)	Sumatório (W)	TUG (W)	TUE (W)	Ph. T (W)	Ph. R (W)	Ph. S (W)	Ph. T (W)	Ph. T (A)	Ph. R (A)	Ph. S (A)	Ph. T (A)	Ph. T (mm²)	Ph. R (mm²)	Ph. S (mm²)	Ph. T (mm²)	
1	F+N	127	2	400	200	300	335	900	1100	5400	1200	R	1200	1200	9,45	10	1	2,5
2	F+N	127	3								800	R	800	6,30	10	1	2,5	75
3	F+N	127	3								1200	R	1200	9,45	10	1	2,5	75
4	F+N	127	2								800	R	800	6,30	10	1	2,5	75
5	F+N+T	127							1	1100	R	1100	1100	8,66	30	1	4,0	
TOTAL	RESERVA			10					1	5100		5100		5100		5		

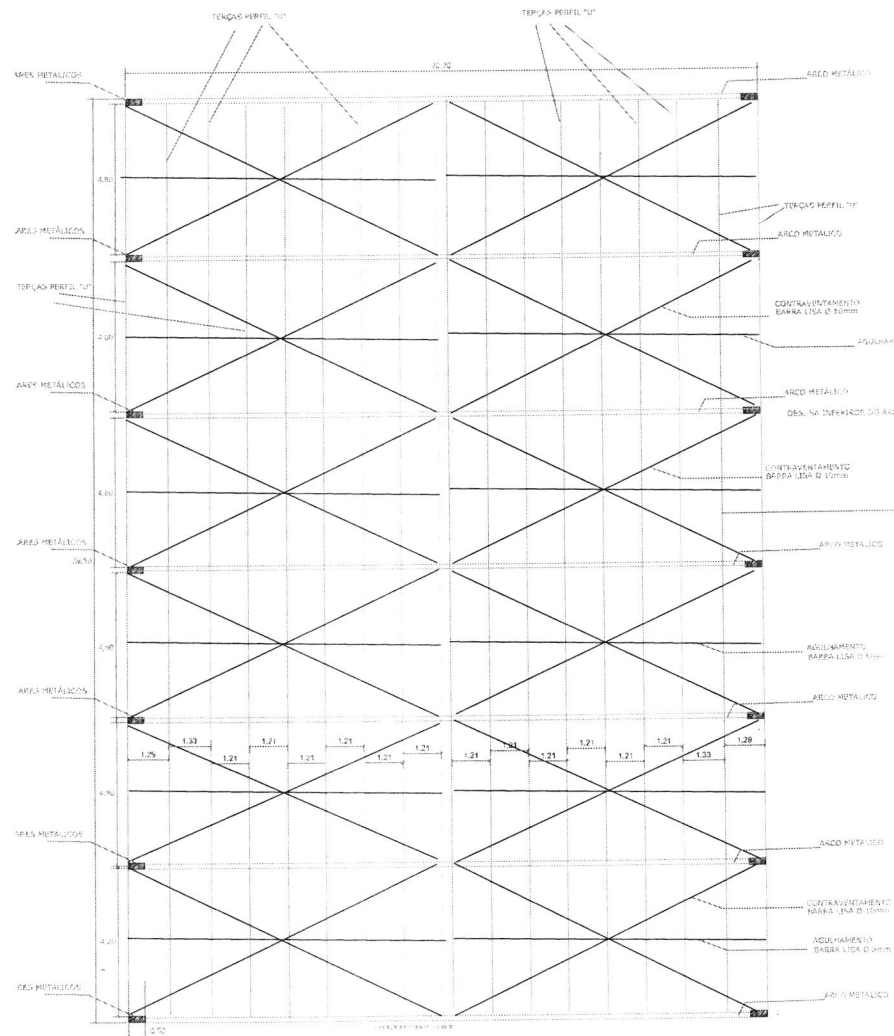


SIMBOLOGIA ESCALA 1:100		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	CAIXA / ALTURA
	ENTRADA DE SERVIÇO	
	QUADRO DE MEDIÇÃO	
	PONTO DE LUZ NO TETO: P1 LAMPADA - (OCTOGONAL)	OCTOGONAL Ø 4" TETO
	PONTO DE SENSOR	4"x2" TETO
	PONTO DE LUZ NA PAREDE (ARANDELA) P1 LAMPADA DE LED 7W	4"x2" 2,00m
	PONTO DE LUZ NA PAREDE (ARANDELA) P1 LAMPADA DE LED 7W	4"x2" 1,30m
	PONTO DE MONITORAMENTO	4"x2"
	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO	2"x4" 1,10m
	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO PARA O CONDUTOR	2"x4" 1,10m
	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES	2"x4" 1,10m
	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES	2"x4" 1,10m
	INTERRUPTOR PARALELO	2"x4" 1,10m
	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA - TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T	2"x4" 1,10m
	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T, DE USO GERAL OU ESPECÍFICO BAIXA	4"x2" 0,30m
	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T, DE USO GERAL OU ESPECÍFICO MÉDIA	4"x2" 1,10m
	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T, DE USO GERAL OU ESPECÍFICO ALTA	4"x2" 2,20m
	PONTO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO 2P+T	4"x2" 2,20m
	PONTO PARA AR CONDICIONADO - TOMADA 2P+T	4"x2" 2,50m
	PONTO PARA AR CONDICIONADO - TOMADA 2P+T	4"x2" 2,20m
	PONTO DE ENERGIA NO PISO	
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA DE EMBUTIR	1,50m
	ELETRODUTO EMBUTIDO NA PAREDE	
	ELETRODUTO NO PISO	
	FIO NEUTRO	
	FIO FASE	
	FIO TERRA	
	FIO DE RETORNO	
	ELETRODUTO DE COPPERVELO DE 16 x 2,0	

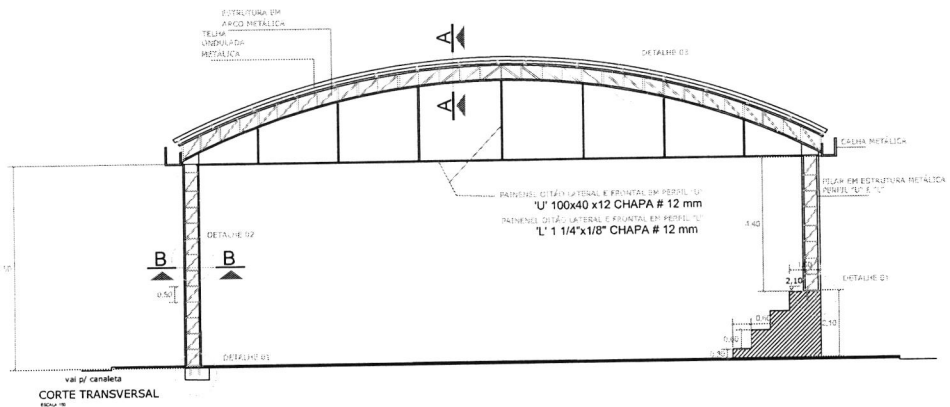
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO DE CONSTRUÇÃO	01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PRIMA	
ESCOLA GONÉGO WENZESLAU VICTOR RUA ABEL ANANIAS DOS SANTOS Nº350 - CENTRO RIBEIRÃO DO PRIMA - PI	1:50
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	565,80 m²
PLANTA DE TERMO A SEREM REFORÇADOS PROJETO ELÉTRICO	GERALDO MEDEIROS
	MAIO/2022

o) OBRIGADO O CONDA A CONFERIR A TÍTULO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE QUALQUER INSTALAÇÃO ELÉTRICA;
 b) OBRIGADO O CONDA A CONFERIR A TÍTULO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE QUALQUER INSTALAÇÃO ELÉTRICA;
 c) OBRIGADO O CONDA A CONFERIR A TÍTULO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE QUALQUER INSTALAÇÃO ELÉTRICA;



PLANTA BAIXA
 EXISTENTE A REFORMAR E AMPLIAR 595,90 M²
 ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ADEL AMARAL DOS SANTOS



CORTE TRANSVERSAL
 ESC. 1/10

TABELA DE QUANTITATIVO

Tipo	Série	Perfil	Quantidade	Aço
Aço		Cantoneira L 10418	10 barras	ASTM A36
Laminado		Barras isa Ø 10 mm	60 barras	ASTM A36
		Barras isa Ø 8 mm	20 barras	ASTM A36
		75x40x13	80 barras	ASTM A36
Aço		100x40x12	50 barras	ASTM A36
Dobrado		120x40x12	96 barras	ASTM A36
		115x20x14	20 barras	ASTM A36

Accessórios 2.700 parafusos/cobertura
 Acessórios 2.700 parafusos/cobertura

TABELA DE QUANTITATIVO

PERFIL DAS TERÇAS
 ESC. 1/30

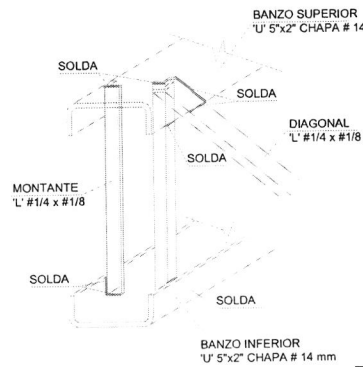
TERÇA VIGA 'U' 4" ENRIGECIDA CHAPA # 13 mm
 CADA 1,21 m.

BANZO SUPERIOR 'U' 5"x2" CHAPA # 12 mm

MONTANTE 'L' #1/4 x #1/8
DIAGONAL 'L' #1/4 x #1/8

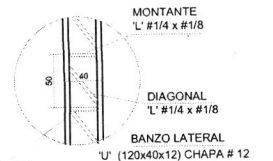
BANZO INFERIOR 'U' 5"x2" CHAPA # 12 mm

DETALHE-03
 S/ ESC.



DET.01 CHAPA DE BASE PILAR/BLOCO
 S/ ESC.

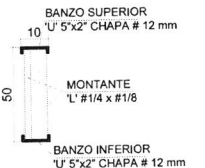
DET. SOLDAS
 S/ ESC.



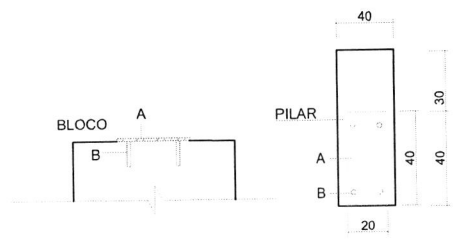
DETALHE-02
 S/ ESC.



CORTE BB
 S/ ESC.



CORTE AA
 S/ ESC.



PROJETO ESTRUTURA METÁLICA	
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA	01/01
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE REGRANDO DO ITAIPAVA	
ESCOLA COMÉGIO VINÍCIUS ALVICTOR RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS IMBRO - CENTRO REGRANDO DO ITAIPAVA - PR	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	595,90 M ²
PLANTA DE TIPO E SUPLENTE REFORMA E AMPLIAR PROJETO ANTERIOR TÁBUCA	GERALDO MEDEIROS
	JULHO/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 OBJETO: AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRA ESCOLA MUN. CONEGO WENCESLAU VICTOR
 DATA: 08-08-2022

CRONOGRAMA FISICO (%)												
Item	GRUPO DE SERVIÇO	Valor do item	A REALIZAR (DIAS)								ACUMULADO	
			0		60		90		120			
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	
1	Licitação	4.626,56	100,00%	4.626,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	4.626,56
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	221,95	100,00%	221,95		0,00		0,00		0,00	100,00%	221,96
2	MOVIMENTO DE TERRAS	23.637,50	100,00%	23.637,50		0,00		0,00		0,00	100,00%	23.637,50
3	INFRAESTRUTURA	9.545,91		0,00	0,00%	0,00		0,00	100,00%	9.545,91	100,00%	9.545,91
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	699,79		0,00	100,00%	699,79		0,00		0,00	100,00%	699,79
5	ALVENARIA	9.757,00	0,00%	0,00	100,00%	9.757,00		0,00		0,00	100,00%	9.757,00
6	REVESTIMENTO	98.886,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	98.886,24		0,00	0,00%	98.886,24
7	PAVIMENTAÇÃO	33.635,46		0,00	0,00%	0,00	100,00%	33.635,46	100,00%	33.635,46	100,00%	33.635,46
8	PINTURAS	81.916,93		0,00	80,00%	65.533,54		0,00	20,00%	16.383,38	100,00%	81.916,93
9	GRADIL/PORTÕES/CORRIMÃOS/EQUIPAMENTOS	142.682,30	0,00%	0,00	100,00%	142.682,30		0,00		0,00	100,00%	142.682,31
10	ESTRUTURA METÁLICA	105.688,86	0,00%	0,00		0,00	100,00%	105.688,86		0,00	100,00%	105.688,86
11	COBERTURA	1.248,90	0,00%	0,00		0,00		0,00	100,00%	1.248,90	100,00%	1.248,90
12	PREVENÇÃO DE INCENDIO	435,20	0,00%	0,00		0,00		0,00	100,00%	435,20	100,00%	435,20
13	LIMPEZA DA OBRA											
Total		512.982,59	5,55%	28.486,01	42,63%	218.672,63	39,88%	204.575,10	11,94%	61.248,85	100,00%	512.982,59

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS
 JUNIOR:45989869991
DN: c=BR, o=CP-Brasileira ou Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, e=CPF.A1.JOHNALDO.ou@RFB.ONSITE.SIC, ou=Presencial, ou=14665517000157, cn=GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991
Dados: 2022.08.10 15:13:10 -03'00'

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
ENGº CIVIL CREA 21.696/D PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PLANILHA ORÇAMENTARIA

REF SINAPI/06/2022

Obra : AMPLIAÇÃO E COCLUSÃO DA QUADRA ESCOLA MUN. CONEGO WENCESLAU VICTOR

ITEM	1	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	VALOR COM 25% BDI	(%)
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.701,25	4.626,56	0,84%
1.1	1.1	SERVIÇOS PROVISÓRIOS				3.701,25	4.626,56	0,84%
1.1.1	COMPOSIÇÃO 4513+66193+ 88489+92543+ 93358 + 94210+98446	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA.	m2	9,00	301,45	2.713,05	3.391,31	0,62%
1.1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA ZINCADA, ESTRUTURA DE MADEIRA, INSTALADA	m2	3,00	329,40	988,20	1.235,25	0,23%
2	2	MOVIMENTO DE TERRAS				177,56	221,95	0,04%
2.1	2.1	MANUAL						
2.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m3	1,96	90,59	177,56	221,95	0,04%
3	3	INFRA-ESTRUTURA				18.910,00	23.637,50	4,31%
3.1	3.1	ESTACAS				10.031,15	12.538,94	2,29%
3.1.1		ESCAVAÇÃO , AÇO E CONCRETO.				10.031,15	12.538,94	2,29%
3.1.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	112,00	56,84	6.366,08	7.957,60	1,45%
3.1.2	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016.	Kg	180,99	14,07	2.546,53	3.183,16	0,58%
3.1.3	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM.	Kg	67,22	16,64	1.118,54	1.398,18	0,25%
3.2	3.2	BLOCOS				8.878,85	11.098,56	2,02%
3.2.1	3.2	AÇO				2.869,17	3.586,46	0,65%
3.2.1.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM KG - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	178,32	16,09	2.869,17	3.586,46	0,65%
3.2.2	3.3	FORMA				3.636,62	4.545,77	0,83%
3.2.2.1	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	25,90	140,41	3.636,62	4.545,77	649,59%
3.2.3	3.4	CONCRETO				1.178,31	1.472,89	0,27%
3.2.3.1	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORAMENTO E VIGAS BALDRAME FCK=30MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017.	m3	1,96	601,18	1.178,31	1.472,89	0,27%
3.3	3.5	IMPERMEABILIZANTE				1.194,75	1.493,44	0,27%
3.3.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS	m2	29,50	40,50	1.194,75	1.493,44	0,27%
4	4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)				7.636,73	9.545,91	1,74%
4.1		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				960,04	1.200,05	0,22%
4.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	96,10	9,99	960,04	1.200,05	0,22%
4.2		FIO				1.322,53	1.653,16	0,30%
4.2.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	227,32	4,19	952,47	1.190,59	0,22%
4.2.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	30,21	6,75	203,92	254,90	0,05%

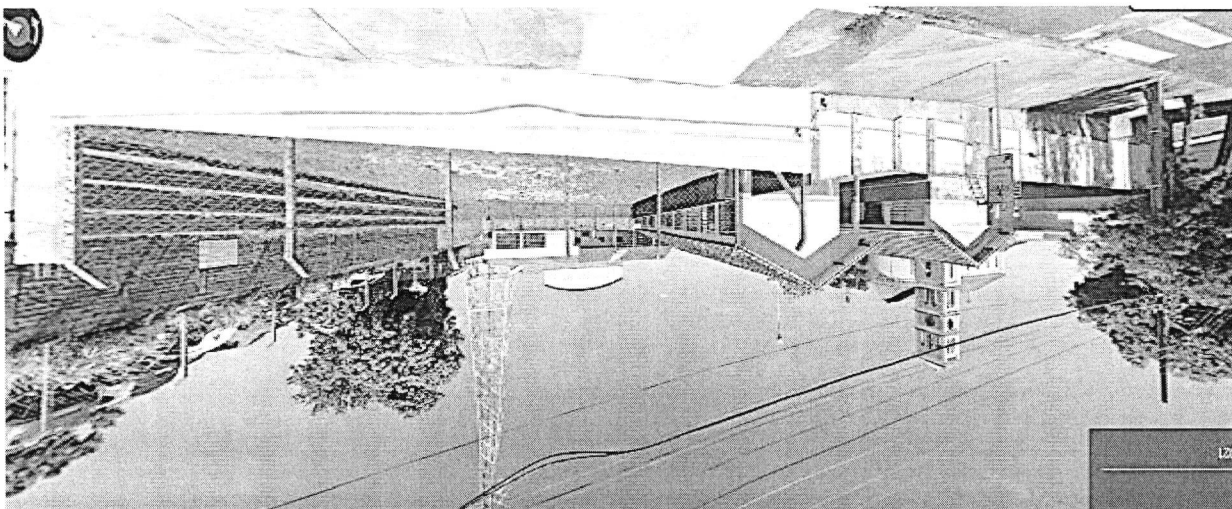
4.2.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	18,00	9,23	166,14	207,68	0,04%
4.3		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				36,69	45,86	0,01%
4.3.1	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	36,69	36,69	45,86	0,01%
4.4		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - 127 / 220 VOLTS				125,37	156,71	0,03%
4.4.1	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	31,57	31,57	39,46	0,01%
4.4.1	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	5,00	18,76	93,80	117,25	0,02%
4.5		LUMINÁRIAS				5.192,10	6.490,13	1,18%
4.5.1	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	10,00	519,21	5.192,10	6.490,13	1,18%
5	5	ALVENARIA				559,83	699,79	0,13%
5.1	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS NA HORIZONTAL DE 5X10X20 CM (ESPESSURA 10 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	4,32	129,59	559,83	699,79	0,13%
6	6	REVESTIMENTO				7.805,60	9.757,00	4,93%
6.1	6.1	MASSA				7.805,60	9.757,00	1,78%
6.1.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DECONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	285,71	6,83	1.951,40	2.439,25	0,44%
6.1.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	285,71	20,49	5.854,20	7.317,75	1,33%
7	7	PAVIMENTAÇÃO				79.108,99	98.886,24	18,03%
7.1		PISO QUADRA						
7.1.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO ESPESSURA DE 5 CM	m3	24,12	104,63	2.523,68	3.154,59	0,58%
7.1.2	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM.	m2	482,64	123,61	59.659,13	74.573,91	13,60%
7.1.3	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA	m2	482,64	35,07	16.926,18	21.157,73	3,86%
8	8	PINTURAS				26.908,37	33.635,46	6,13%
8.1	96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO.	m2	207,83	17,01	3.535,19	4.418,99	0,81%
8.2	8.2	LATÉX				2.965,73	3.707,17	0,68%
8.2.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	m2	207,83	14,27	2.965,73	3.707,17	0,68%
8.3	8.3	ESMALTE				339,19	423,99	0,08%
8.3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM PORTÃO DE AÇO, APLICADA EM ROLO MOU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	m2	10,08	33,65	339,19	423,99	0,08%
8.4	8.4	PISO DA QUADRA				16.341,39	20.426,74	3,73%
8.4.1	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	m	208,52	9,85	2.053,92	2.567,40	0,47%
8.4.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	m	249,65	57,23	14.287,47	17.859,34	3,26%
8.5	8.5	PINTURA PISO ARQUIBANCADA				3.726,86	4.658,58	0,85%
8.5.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m2	196,98	18,92	3.726,86	4.658,58	0,85%
9	9	GRADIL/PORTOES/CORRIMAO/S/EQUIPAMENTOS				65.533,55	81.916,93	14,94%

9.1	100701	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO DE 2 FOLHAS, ESTRUTURADA EM CANTONEIRAS E METALONS, COM FERRAGENS, PINTURA DE FUNDO DE PROTEÇÃO. CONFORME PROJETO (2,40mx2,10m)	M2	5,04	1.094,95	5.518,55	6.898,19	1,26%
9.2	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA	M2	307,10	180,39	55.397,77	69.247,21	12,63%
9.3	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO.	M	2,15	114,99	247,23	309,04	0,06%
9.4	COTAÇÃO	TRAVE DE FUTSAL EM TUBO DE AÇO CARBONO 3", REQUADRO 1", de 3,00 x 2,00 M, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTOS EM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, ACOMPANHA REDE EM MATERIAM AUTOMOTIVO EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO.4 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	2.500,00	2.500,00	3.125,00	0,57%
9.4	COTAÇÃO	POSTE PARA VOLEI OFICIAL COFECCIONADO EM TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO DIAMETRO 3" COM ALTURA DE 2,45M , COM REDE INCLUSA,PINTADAS E INSTALADAS	ud	1,00	1.870,00	1.870,00	2.337,50	0,43%
10	10	ESTRUTURA METÁLICA				142.682,30	142.682,30	32,53%
10.1	COTAÇÃO	ESTRUTURA EM ARCO METÁLICO (7 PEÇAS) ESTRUTURA EM TRELIÇA METÁLICA EM PERFIL "U" E DIAGONAIS EM CANTONEIRA PERFIL"L", PILARES (14 PEÇAS) EM ESTRUTUTRA TRELIÇADA METÁLICA PERFIL"U" E BANZOS E DIAGONAIS EM CANTONEIRAS "L" , TERÇAS EM PERFIL "U" ENRIGECIDOS, SENDO OS DOIS ARCOS DOS OITÕES COM ESTRUTURA EM PERFIL"U" PARA FECHAMENTO COM TELHAS, CONTRAVENTAMENTOS EM BARRA DE AÇO CA-60 10 MM LISO, AGULHAMENTO COM BARRA DE AÇO LISO CA-60 8 MM, MONTAGEM, PINTURA DE FUNDO DE PROTEÇÃO E PINTURA DE BASE COM PRIMER DUAS DEMÃOS, E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DE ACABAMENTO, FIXAÇÃO DOS PILARES EM CHAPA DE AÇO SOLDADAS EM BLOCO DE CONCRETO,CONFOME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ESPECÍFICO	M2	595,90	239,44	142.682,30	142.682,30	32,53%
11	11	COBERTURA				84.551,09	105.688,86	19,27%
11.1	94213	COBERTURA EM TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADO 5 MM, INCLUSO IÇAMENTO	M2	595,90	117,31	69.905,03	87.381,29	15,94%
11.2	94213	FECHAMENTO DE OITÕES LATERAIS EM TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADO 5 MM, INCLUSO IÇAMENTO	M2	72,00	117,31	8.446,32	10.557,90	1,93%
11.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM,INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	59,00	79,90	4.714,10	5.892,63	1,07%
11.4	89578	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	26,00	57,14	1.485,64	1.857,05	0,34%
12	12	PREVENÇÃO DE INCENDIO				759,12	1.248,90	0,17%
12.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00	182,54	547,62	684,53	0,12%
12.2	COTAÇÃO	PLACAS INDICATIVAS DE CAPACIDADE DE PUBLICO E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO TIPO M1 E FOTOLUMINESCENTES ,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00	120,00	240,00	300,00	0,05%
12.3	COTAÇÃO	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO EM PVC I MM - 30X15 CM E FOTOLUMINESCENTES ,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	9,00	23,50	211,50	264,38	0,05%
13	13	LIMPEZA				348,16	435,20	0,08%
13.1	88252	2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.LIMPEZA GERAL DA OBRA.	H	16,00	21,76	348,16	435,20	0,08%
		TOTAL DO ORÇAMENTO				438.682,53	512.982,59	100,00

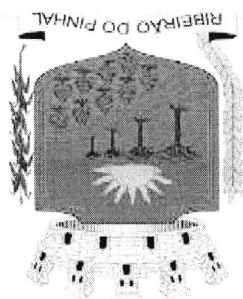
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
ENGº CIVIL CREA 21.696/D PR.

GERALDO GOMES
MEDEIROS
JUNIOR:45989869991

Atestado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991
Data: 2023-08-16 15:19:45 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DO PINHAL-PR**



MEMORIAL DESCRITIVO

EDIFICAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA
Conclusão e Ampliação

<i>Existente a Ampliar e Concluir</i>	<i>595,90 m2</i>
---------------------------------------	------------------

LOCALIZAÇÃO:

“ESCOLA CONEGO WENCESLAU VICTOR”

Rua Abel Amaral dos Santos Nº 800.

Cidade: Ribeirão do Pinhal - PR

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ELÉTRICO

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

Autor: Geraldo Gomes Medeiros Junior

CREA-PR: 21.696/D PR.

Ribeirão do Pinhal, 08 de agosto de 2022.

01 ANOTAÇÕES PRELIMINARES

O projeto prevê a conclusão e ampliação de uma edificação de uma Quadra Esportiva, na Escola Conego Wenceslau Victor.

A área de conclusão é de 595,90 m².

Serviços:

- **Execução de Estrutura (Pilares e Arcos) e Cobertura da quadra.**
- **Execução do revestimento (chapisco, emboço e reboco) das arquibancadas existentes.**
- **Execução do revestimento (chapisco, emboço e reboco) das paredes internas existentes.**
- **Execução de fundações, estacas e blocos de concreto dos pilares metálicos).**
- **Execução do Piso em concreto e polimento da quadra.**
- **Execução de iluminação elétrica da Quadra.**
- **Execução de pintura de paredes internas e externas.**
- **Pintura e demarcação do piso da quadra.**
- **Fechamento lateral frontal e fundos da quadra em estrutura tubular e tela.**

01.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas na escola municipal. O referido projeto apresenta uma área total de 595,90m² de cobertura, para implantação em terreno de 20,20x29,50 metros. A técnica construtiva adotada é convencional, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações, estacas e blocos em concreto armado, e pilares e arcos metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica ondulada. Para o piso, especificou-se concreto polido na quadra. O revestimento interno de paredes e arquibancadas em chapisco, emboço e reboco.

01.2 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- *Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio; - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive*

normas de concessionárias de serviços públicos; - ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento

02 RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE deve aprovar o projeto arquitetônico na Prefeitura do Município na Vigilância Sanitária e a obra só poderá ser iniciada após aprovação nos órgãos competentes.

Toda a mão-de-obra a ser empregada na execução da obra, seja ela direta ou indireta, inclusive o recolhimento dos seus encargos sociais, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA incluindo-se toda e qualquer mão de obra especializada.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, qualquer acidente que venha a ocorrer com o seu pessoal contratado ou a de terceiros durante a vigência do presente contrato em razão da obra. Será ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedade de terceiros ou da CONTRATANTE, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da obra. Devem ser obedecidas as normas regulamentadoras NR-6 e NR-18, da lei 6514 de 22/12/1977.

As cópias dos projetos para a aprovação na Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal ficarão a cargo da CONTRATANTE. A CONTRATADA fornecerá Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra para aprovação dos projetos nos órgãos públicos.

A CONTRATADA deve manter na obra uma cópia de todos os projetos, ART's, planilhas e Diário de Obra para uso exclusivo da fiscalização do município e da CONTRATANTE.

Ficará a CONTRATADA responsável pelos recolhimentos dos encargos da obra junto aos órgãos fiscalizadores federal, estadual e municipal, o recolhimento das devidas assinaturas de responsabilidade técnica (ART's) de execução de obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), devendo apresentá-los antes do início dos serviços.

A CONTRATANTE fornecerá o projeto arquitetônico.

Os serviços não aprovados pelo engenheiro fiscal da obra ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, ou em desacordo com este Memorial Descritivo devem ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA, nos prazos determinados pela CONTRATANTE e sem qualquer ônus adicional.

Todo material a ser empregado na obra, inclusive os das instalações hidráulicas, elétricas e dos serviços especiais devem ser fornecidos pela CONTRATADA. **Os materiais que não satisfizerem às especificações deste Memorial Descritivo ou forem julgados inadequados pelos autores do projeto ou engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra, devem ser removidos do canteiro de obras dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da determinação do Engenheiro Fiscal e anotado no Diário de Obra.**

A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que:

Ter lido todo o memorial descritivo e as recomendações constantes nas especificações;

Estar cientes que as recomendações constantes nas especificações prevalecem sobre os projetos;

Ter analisado os projetos fornecidos pela CONTRATANTE e sanado todas as dúvidas;

Ter visitado o local da obra, inspecionado os pontos de origem das redes hidráulicas e elétricas existentes e o movimento de terra necessário à execução da obra.

Elaborará o planejamento de obra, com a devida interação com os autores dos projetos, esclarecendo qualquer dúvida pertinente às informações contidas nos projetos apresentados;

As faturas devem ser liberadas após a medição e fiscalização dos serviços executados da etapa correspondente, mediante apresentação da quitação das guias de recolhimento de FGTS e do INSS do mês anterior.

Ao final dos serviços a CONTRATADA deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, sob pena de retenção da última parcela de pagamento.

03 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo os aparelhos, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços ora contratado.

A CONTRATADA deve instalar a placa de obra em local visível, de acordo com as exigências da CONTRATANTE (dimensões de 2,00 x 1,00m).

Durante a instalação do canteiro de obras até o processo final de obra, a CONTRATADA deve manter no mínimo um engenheiro residente para administrar e acompanhar o andamento da construção, e dirimir qualquer dúvida existente na execução do projeto.

03.1 ABRIGO PROVISÓRIO

Será obrigatória a execução de: abrigo para depósito de materiais, barraco de obras dos funcionários e escritório de obra.

03.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As instalações provisórias compreenderão esgoto sanitário, água potável para consumo humano e para a obra como também de energia elétrica para desenvolvimento dos serviços e locação da obra, cujos pontos devem ser definidos pela CONTRATANTE e custeados pela CONTRATADA, de acordo com a NR-18.

04. SISTEMA ESTRUTURAL

04.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

04.1.2 FUNDAÇÕES

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base

na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

04.1.2.2 FUNDAÇÕES TÍPICAS BLOCOS SOBRE ESTACAS

O Município disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo..

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central; - ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

05. ESTRUTURA DE COBERTURAS

05.1 ESTRUTURA METÁLICA

05.1.1 CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50, Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX; Barras redondas para correntes – ASTM A36; Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais. Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados. Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade. Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO. As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de barras

tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra. Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante. Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" ART do CREA de Fabricação e montagem, cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

05.1.1.1 PINTURA:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc..

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura. Inspeção e testes: Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

05.1.1.2 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS:

- ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- AISC – Manual of Steel Structure, 9° edition.

06. APLICAÇÃO NO PROJETO ESTRUTURA DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.

06.1 COBERTURAS

06.1.1 TELHAS METÁLICAS - ONDULADAS.

A cobertura será executada com telhas de aluzinc com espessura de 0.5mm do modelo TP -40 bem como as cumeeiras. Os parafusos para fixação deverão ser auto perfurante zincado modelo 12-14 x $\frac{3}{4}$.

06.1.2 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Telhas onduladas.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:

Seqüência de execução A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

07 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

07.1 Pintura de Superfícies Metálicas

07.1.1 Características e Dimensões do Material As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético Qualidade: de primeira linha Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura). Acabamento: acetinado Fabricante: Marcas de boa qualidade no mercado ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

07.1.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

*Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
Pintura de acabamento Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto. Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.*

07.1.3 APLICAÇÃO NO PROJETO E REFERÊNCIA COM OS DESENHOS

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta; - Alambrado metálico do contorno da Quadra; corrimãos, traves.

07.1.4 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS:

- ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

- ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

07.2 PAREDES EXTERNAS

07.2.1 – PINTURA ACRÍLICA

- Características e Dimensões do Material As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino

e acabamento fosco. - Modelo de Referência: tinta de boa qualidade no mercado, primeira linha. Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas pela CONTRATANTE.

Seqüência de execução: As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida. Sendo:

07.2.2 ARGAMASSA

Os revestimentos com argamassa, indicados no projeto arquitetônico, devem ser executados por estucadores de perícia comprovada e apresentar-se perfeitamente desempenados, alinhados e aprumados. As superfícies devem ser limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos, e obedecer a seguinte ordem: chapisco e emboço, com espessura de 2,0cm. Todos os revestimentos devem ser devidamente desempenados e completamente curados, as superfícies devem apresentar-se sem defeitos para receber aplicação de massa corrida acrílica nas paredes internas sem azulejos. A areia deve ser de ótima qualidade, isenta totalmente de matéria orgânica, argila e outros.

07.2.3 CHAPISCO INTERNO E EXTERNO

Deve ser aplicado sobre todas as superfícies de tijolos a serem revestidas, com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:3 e na superestrutura de concreto.

07.2.4 EMBOÇO INTERNO E EXTERNO

Também denominado reboco grosso, constituindo-se em argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8 e será aplicado nas paredes, após chapiscada e depois de embutidas todas as canalizações e colocadas as esquadrias.

Os emboços devem ser fortemente comprimidos contra as superfícies a revestir e apresentar superfície áspera para facilitar a aderência do revestimento cerâmico onde determinado.

07.2.5 MASSA ACRÍLICA

Devem ser aplicadas duas demãos de massa acrílica, nas paredes internas para a posterior aplicação de pintura.

08. PISO INDUSTRIAL POLIDO (QUADRA)

08.1 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso: - Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;

- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:

• A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

- Barras de transferência: barra de aço liso $\varnothing=12,5\text{mm}$; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

• A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

08.2 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO:

- Preparo da sub-base:

• A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Colocação das armaduras:

• A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

• A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

• A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

• Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal

à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante - Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;

- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito. Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

08.3 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS:

- NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.

- NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.

- NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

- NBR 11578 - Cimento Portland Composto. _NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.

- NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.

- NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.

- NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.

- NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.

- ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.

- ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers. _BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

09 ELEMENTOS METÁLICOS

09.1 ALAMBRADOS DA QUADRA COBERTA

09.1.1 Caracterização e Dimensões do Material Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2". –

Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\ 1/2"$
 $e=2\text{mm}$;

- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4"$ $e=3/16"$; - Batedor em barra chata galvanizada - $3/4"$ $e=3/16"$ - Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$) - Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\ 1/4"$ $e=3/16"$);

-Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2". 4.7.13.1.2

-Sequência de execução: Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

010 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 5,00 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QD, localizado na arquibancada lateral da direita, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia em vapor metálico, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

A iluminação da quadra será tipo refletor com reator e lâmpada vapor de 400 w. Os eletrodutos deverão ser de PVC flexível corrugado, no mínimo de 25 mm, tendo em vista a passagem de condutores e retornos, devendo ser de primeira linha, também serão utilizados eletrodutos de PVC rígido para circuitos de terminais aparentes, com DN 32mm.

Serão utilizado os condutores de cobre isolado, antichamas, com dimensões variadas entre: 2,5 a 6,0 mm² conforme o projeto de instalações elétricas. O quadro de distribuição de energia será embutido, com capacidade para 08 disjuntores termomagnéticos. A locação deverá ser a mesma prevista no projeto de instalações elétricas.

010.1 NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores; – ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5461, Iluminação;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);

– ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo –
Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

011 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Piso	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura acrílica (paredes da quadra)	Branco
		Pintura esmalte sintético (pilares metálicos da quadra)	Amarelo
		Pintura tinta de piso (arquibancada)	Cinza

012 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS:

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede..

Futebol de salão e handebol: trave oficial e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura.

013 - INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. A localização dos extintores de incêndio ou execução do projeto de incêndio, conforme projeto específico.

014 LIMPEZAS

013.1 LIMPEZAS DE ENTULHOS

Os entulhos provenientes da alvenaria, do concreto-armado, revestimentos e outros, devem ser retirados periodicamente e depositados em local determinado pela contratante, em área próxima ao canteiro de obra.

012.2 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A edificação será entregue completamente limpa: revestimento, arquibancada e pisos. Devem ser cuidadosamente limpos com materiais não corrosivos, que não prejudiquem o brilho e o acabamento das superfícies pela ação abrasiva de seus ingredientes, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem refeitos os serviços.

Todo o sistema: elétrico devem estar funcionando perfeitamente no ato da entrega da obra.

A limpeza deve seguir corretamente as orientações prescritas pela indústria de revestimentos com produtos específicos de limpeza.

Ribeirão do Pinhal, 08 de agosto de 2022.

**GERALDO GOMES
MEDEIROS
JUNIOR:45989869991**

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES
MEDEIROS JUNIOR:45989869991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR
ONLINE SUL, ou=Presencial, ou=14695517000157,
cn=GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991
Dados: 2022.08.10 15:21:20 -03'00'

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CREA: 21.696/D PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 16 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que a **contratação de empresa especializada para ampliação e conclusão da Quadra Esportiva da Escola Municipal Cônego W.victor conforme solicitação da Secretaria de Educação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 512.982,59**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada Ampliação e conclusão de Quadra esportiva da Escola Cônego Wenceslau Victor, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.1005 - Investimentos na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01830 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 512.982,59 (*quinhentos e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 18 de agosto de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta

RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE AGOSTO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 512.982,59

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na ampliação e conclusão de quadra esportiva da Escola Cônego Wenceslau Victor, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 104.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO WENCESLAU VICTOR CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE AGOSTO DE 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2022.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309.

A realização da Tomada de Preços será no dia: **29/09/2022**, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 512.982,59** (quinhentos e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 007/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2022 a partir das 09h30min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de Comissão Permanente de Licitações, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

01 - DO OBJETO

01.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

01.2 - O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 512.982,59** (quinhentos e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

01.3 - Para agendar vistoria no local da obra entrar em contato com senhor João Vitor Siqueira Santos – Engenheiro Civil ou Pedro Prestes – Secretário de Obras (43)3551-8301 ou 3551-8309, a qual deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da data da sessão.

01.4 – Dúvidas quanto aos serviços deverão ser sanadas com o senhor Geraldo Gomes de Medeiros Diretor do Departamento de Planejamento (43) 99989-9791.

02 - DA PARTICIPAÇÃO

02.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

03 – DA VISTORIA E PAGAMENTO

03.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma da obra, através de depósito em conta corrente em até 05 (cinco) dias úteis após a medição. O departamento de Engenharia deverá realizar vistoria no local da obra para análise e autorização do pagamento.

03.2 - Após análise e vistoria os relatórios de medições e a Nota Fiscal serão encaminhados para pagamento, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, número do convênio (se for o caso) bem como informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

03.3 - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado à entrega pela adjudicatária do Cadastro Específico do INSS – CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada junto ao Órgão Previdenciário.

03.4 - Ao final da obra, o pagamento relativo à última medição ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND – específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário.

03.5 - A cada recebimento de valor, a contratada deverá fornecer a Administração os documentos originais, ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Receita Previdenciária e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como recibos de pagamento de todos os empregados que prestarão serviço em decorrência da empreitada.

04 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 007/2022 - Empresa: - CNPJ: - Endereço: - E-mail e telefone:.....	Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 007/2022 - Empresa: - CNPJ: - Endereço: - E-mail e telefone:.....
DOCUMENTAÇÃO	PROPOSTA

04.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação.

04.3 **Caso as autenticações sejam realizadas pela CPL, as mesmas deverão ser feitas antes da sessão de abertura dos envelopes.**

05 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA.

05.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal, email e telefone da proponente;
- Número do processo Licitatório;
- Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I, Anexo II e Anexo III** deste Edital;
- Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva.

06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

06.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

06.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento de Identificação contendo CPF e RG dos sócios/proprietários;
- g) Alvará Municipal de Funcionamento;
- h) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Habilitação", e nº 02 "Proposta de Preços".

06.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) **Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Presidente da CPL e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.**

06.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.
- c) Comprovação de possuir, na data da apresentação da proposta, patrimônio líquido mínimo equivalente a **10% (dez por cento) do valor estimado da obra**, na forma do parágrafo terceiro do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, que corresponde a **R\$ 51.982,26** (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

06.1.4 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **EM NOME DA LICITANTE**, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- c) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

06.1.5 – DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, de profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços contratados;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU-PR, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se registrados no referido órgão (**para as empresas sediadas em outros Estados, as certidões deverão ser vistas pelo CREA/PR**);
- c) **Apresentar Declaração do licitante, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, considerando na elaboração da relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação, com declaração formal do licitante da sua disponibilidade para tanto;**
- d) Apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento do local e área em que a obra será executada e que assumirá integralmente a responsabilidade pelas condições técnicas dos projetos e especificações; (A vistoria deverá ser agendada previamente com o Engenheiro do Município em até 02 (dois) dias antes da sessão);
- e) Apresentar Declaração da própria Empresa de que têm pleno conhecimento e aceita sem restrições todas as condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos;
- f) Apresentar Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO IV**);
- g) Apresentar Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**ANEXO V**);
- h) Apresentar Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública (**ANEXO VI**);
- i) Apresentar Declaração de fato superveniente (**ANEXO VIII**);
- j) Apresentar Declaração de Recebimento de Documentação e Vistoria do Local da Obra (**ANEXO IX**);
- k) Apresentar Declaração de que não possui parentesco com servidor público (**ANEXO X**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

I) A contratada deverá providenciar a devida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra, bem como a comprovação da matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

M) A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer material que não atender às especificações ou que for de baixo padrão de qualidade, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização;

N) Caso a empresa vencedora desta licitação tenha sua sede em outro Município, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação nesta cidade, de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a Administração e a contratada. É expressamente vedada a sub-contratação, por parte da vencedora do certame o objeto ora licitado.

07 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

07.1. - No dia, horário e local indicado neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá à abertura do ENVELOPE Nº 01;

07.2. - A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório;

07.3. - Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 01 serão analisados, anunciando-se o resultado da HABILITAÇÃO logo em seguida, salvo na pendência de recursos;

07.4. - Uma vez proferido o resultado da HABILITAÇÃO, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio;

07.5. - A classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS será determinada através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL oferecido para a execução da totalidade do projeto;

07.6. - No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio logo em seguida à análise, para definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas empatadas;

07.7. - Será desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente as exigências desta licitação.

08 - DO RECURSO

08.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

08.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

08.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

08.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

08.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09 - DA GARANTIA

09.1. O VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO SE OBRIGA A RECOLHER, A TÍTULO DE GARANTIA, VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR ESTIPULADO PARA A OBRA. TAL RECOLHIMENTO DEVERÁ OCORRER JUNTO A TESOURARIA DA ADMINISTRAÇÃO, EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

MOEDA CORRENTE, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA PELO SEU VALOR NOMINAL, FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO GARANTIA, ATÉ O ATO QUE ANTECEDE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO.

09.2. - Em se tratando de recolhimento em espécie, o valor será contabilizado em conta vinculada especial e aplicada no mercado financeiro, sendo seus rendimentos repassados integralmente a contratada juntamente com a restituição do valor principal quando for emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

09.3. - A não prestação de garantia equivale à desistência da CONTRATADA em realizar a empreitada em questão, sendo a mesma repassada a segunda colocada, e assim sucessivamente até a formalização correta do ato.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

10.3. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão da Ordem de Serviços e ainda, durante 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

10.4. - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços.

10.5. - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitações da Municipalidade, que encaminhará para o Departamento Jurídico o qual decidirá no prazo de 01 dia útil.

10.6. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.7. - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo (a) Presidente da CPL, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993, bem como de toda a legislação pertinente aos casos ocorridos no trâmite do processo.

10.8. - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo (vide pasta técnica)
ANEXO II	Orçamento Discriminativo (vide pasta técnica)
ANEXO III	Cronograma Físico-Financeiro (vide pasta técnica)
ANEXO IV	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO V	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VII	Modelo de Carta-Proposta
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de fato superveniente
ANEXO IX	Modelo Recebimento de Documentação e Vistoria do Local da Obra
ANEXO X	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público.
ANEXO XI	Modelo de Contrato

10.9. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal PR. Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Membro

Adriana Cristina de Matos
Presidente

Maria Magali Mossato Corrales-
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO -
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -
ANEXO III – CRONOGRAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: TOMADA DE PREÇO 007/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**, do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **assinalar com "X", conforme o caso**:

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistem fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

CARTA PROPOSTA - MODELO (apresentar junto com a proposta de preço)

A empresa.....com sede na cidade de....., Rua.....nº.....CEP.....telefone....., email....., com CNPJ – MF nº....., propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação no quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob n.º 007/2022 segundo objeto da presente tomada de preços.

1. O preço proposto é de R\$(.....);
2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G, inscrito no C.P.F. e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr (a)Título.....CREA/CAU nº.....

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa.....neste ato representada pelo Senhor (a)declara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2022, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA DO LOCAL DA OBRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor....., inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº
- b)- Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c)- Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG,CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO.

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).**

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO XI

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA _____ NOS TERMOS ABAIXO.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983 – Centro – CEP.: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à Rua _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

01. OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação no quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º007/2022.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

03. PRAZOS.

O objeto deste Contrato será executado no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** a contar da autorização do início da obra, e assinatura do presente contrato, com vigência de 12 (doze) meses e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

04. PREÇOS.

O CONTRATANTE pagará pelo total da obra a importância de R\$ ____ (_____), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA. O pagamento será feito, por solicitação da CONTRATADA, em até **05 (cinco) dias úteis** após o término de cada etapa do serviço, baseado exclusivamente em medições dos serviços executados, medições estas realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia.

Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexequibilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação, serão utilizados recursos oriundos das Fontes de Recursos abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.1005 - INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01830-00104.

05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente.

A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra.

Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.

As faturas/Notas Fiscais serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como **deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja.**

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;

b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas;

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento;

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

5.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato;

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

07 - MARCAS E PATENTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

09 – RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

9.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

11.1 - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

11.2 - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.

12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

12.1 - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.3 - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo no disposto na Cláusula 11.1.

13 – PENALIDADES.

13.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

13.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

13.4 - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

13.5 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

14 – RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.1 - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15.1 - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços deverá iniciar a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

15.2 - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

15.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

15.4 - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

15.5 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.6 - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº. 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

15.7 - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

15.8 - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.

15.9 - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

15.10 - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.

15.11 - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.663/03, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15.12 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16 – FORO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CPF: XXX.XXX.XX

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS HILBRANDRE BRAZ
CPF/MF 030.088.000-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

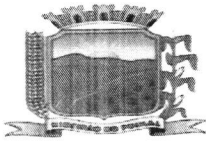
Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 007/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PRÉGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER JURÍDICO RSF Nº 515/2022

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO WENCESLAU VICTOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

1. A Secretária Municipal de Educação solicitou abertura de certame a fim de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO WENCESLAU VICTOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

Desta feita, constam nos autos manifestação orçamentária e parecer financeiro favoráveis à licitação.

Também constam minuta do edital, minuta do contrato, e minutas do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma da obra.

Por fim, constam Anotação de Responsabilidade Técnica 1720224282267, Cronograma Físico-Orçamentário; Memorial Descritivo; Projeto Arquitetônico.

É o necessário.

2. Cumpre destacar que compete a este órgão jurídico, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo o presente parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente legal, não lhe cabendo imiscuir em aspectos discricionários. No caso em tela, a contratação



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

poderá ser levada a efeito pela modalidade Tomada de Preço, com supedâneo no art. 22, §2º da lei nº 8.666/93.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A modalidade escolhida está em conformidade com o exigido pela legislação vigente, já que o valor orçado - **R\$ 512.982,59** - indica que este não ultrapassará R\$ 3.3000,000 (três milhões e trezentos mil reais).

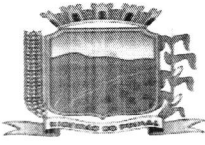
Frisa-se que a quantia pecuniária estipulada foi apresentada através de planilhas orçamentárias, e que estão acostadas ao procedimento, discriminando preço unitário “com BDI” e “sem BDI”, e, ainda, parametrizada no SINAPI do mês junho de 2022.

O art. 40 da lei nº 8.666/93 traz os requisitos que o edital deverá seguir, a modalidade e o tipo da mesma, o objeto a ser licitado definido de forma suficiente e clara, além da data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, e a data do certame.

O edital expõe as condições necessárias para participar da sessão, e a documentação exigida para a habilitação. As propostas e o critério de julgamento - **menor preço global** - estão devidamente descritos, bem como a possibilidade de interposição de recursos, e a exigência de garantia.

Destaca-se, ainda, que o prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento deverá ser de quinze dias.

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, entendo que há regularidade com os dispostos na lei nº 8.666/93 e decreto nº



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

9.412/18,

visto que


presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências e/ou discriminações.

Por fim, faz-se importante acrescentar o §1º do art. 9 da lei nº 14.133/2021, que reza: *§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.*

3. Pelo exposto, opino pela aprovação da minuta do edital e do contrato da tomada de preços nº 007/2022, tendo em vista a fundamentação fática e legal alhures.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribeirão do Pinhal, 23/08/2022


Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 31 de agosto de 2022. **Eduardo Dias de Lima** - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 51/2021 Contratada: TRANSRESIDUOS S/A - Processo Administrativo n.º 27.860/2020 - Concorrência n.º 06/2020. Objeto: Constitui objeto deste aditivo o reajuste no valor dos insumos da "contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares recicláveis e transbordo e transporte de resíduos sólidos até a disposição final", de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ocorrido nos meses de maio de 2021 a maio de 2022, em 12,13% (conforme previsto na clausula décima terceira - Do Critério de Reajuste). Fica concedido o reajuste com base nos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (Art. 40, inciso XI da Lei n.º 8666/93) com efeitos a partir de maio de 2022. **Data Assinatura:** 30/08/2022. **94770/2022**

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 18/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR ANÍBAL KHURY CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS. A abertura será no dia 19 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 31 de Agosto de 2022. **Maicol G. C. R. Barbosa** - Prefeito. **94689/2022**

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE Licença Ambiental
A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Passarela Elevada para acesso à praia no Balneário Marissol, no Município de Pontal do Paraná/PR. Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2022.

Flávia Caroline Deable Zacarias
Diretora de Departamento
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

94517/2022

Rebouças

AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO 09/2022 Objeto: a presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Implantação de Complexo Esportivo contendo módulos: Campo de Futebol de Grama Sintética, Pista de Caminhada, Meia Quadra de Basquete e Playground API2 (parquinho). A Comissão Permanente de Licitações no Município de Rebouças - PR através do Decreto nº 01/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a SUSPENSÃO do Processo de Tomada de Preço nº 09/2022, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme Art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, pelo motivo de correção da porcentagem destinado ao acervo. O Processo será republicado e retificado para nova data que será amplamente divulgada nos Diários Oficiais do Paraná e do Município de Rebouças, bem como no portal de transparência, Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, 29 de agosto de 2022. **Édina Cristina Faganeli Borges Pregoeira** Decreto 02/2022

93729/2022

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022 - Proc. Administrativo n.º 182/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de bombas submersas e motobomba para poço artesiano. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 14/09/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico:

<http://reservapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva/PR, 30 de agosto de 2022. **Elvis Dupsk** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. **94622/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022 - Proc. Administrativo n.º 187/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de oxigênio medicinal, concentrador de oxigênio, ar comprimido e regulador oxigênio medicinal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 14/09/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva/PR, 30 de agosto de 2022. **Thais Mendes Martins Didek** - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. **94623/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022 - Proc. Administrativo n.º 188/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de 1 (um) veículo 0Km, tipo camionete CS, ano/modelo 2022/2022 ou superior. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA: 15/09/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva/PR, 31 de agosto de 2022. **Ediam Carlos Groto** - Secretário Municipal de Agricultura. **94726/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022 - Proc. Administrativo n.º 192/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para execução de tratamentos clínicos para animais caninos e felinos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 15/09/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva/PR, 31 de agosto de 2022. **Ediam Carlos Groto** - Secretário Municipal de Agricultura. **94730/2022**

Ribeirão do Pinhal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO WENCESLAU VICTOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA DATA DA SESSÃO COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (43)35518301 OU (43)35518309. A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 29/09/2022, A PARTIR DAS 09H30MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, N.º 983 - CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 512.982,59 (QUINHENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 15H30MIN E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RIBEIRAOODOPINHAL.PR.GOV.BR. RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE AGOSTO DE 2022. **ADRIANA CRISTINA DE MATOS** - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES. **94051/2022**

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 31 de agosto de 2022. **Eduardo Dias de Lima** - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 51/2021 Contratada: TRANSRESIDUOS S/A - Processo Administrativo n.º 27.860/2020 - Concorrência n.º 06/2020. Objeto: Constitui objeto deste aditivo o reajuste no valor dos insumos da "contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares recicláveis e transbordo e transporte de resíduos sólidos até a disposição final", de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ocorrido nos meses de maio de 2021 a maio de 2022, em **12,13%** (conforme previsto na clausula décima terceira - Do Critério de Reajuste). Fica concedido o reajuste com base nos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (Art. 40, inciso XI da Lei n.º 8666/93) com efeitos a partir de maio de 2022. **Data Assinatura:** 30/08/2022. **94770/2022**

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 18/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR ANÍBAL KHURY CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS. A abertura será no dia 19 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 31 de Agosto de 2022. **Maicol G. C. R. Barbosa** - Prefeito. **94689/2022**

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE Licença Ambiental
A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Passarela Elevada para acesso à praia no Balneário Marissol, no Município de Pontal do Paraná/PR. Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2022.

Flávia Caroline Deable Zacarias
Diretora de Departamento
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

94517/2022

Rebouças

AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO 09/2022 Objeto: a presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Implantação de Complexo Esportivo contendo módulos: Campo de Futebol de Grama Sintética, Pista de Caminhada, Meia Quadra de Basquete e Playground API2 (parquinho). A Comissão Permanente de Licitações no Município de Rebouças - PR através do Decreto nº 01/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a SUSPENSÃO do Processo de Tomada de Preço nº 09/2022, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme Art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, pelo motivo de correção da porcentagem destinado ao acervo. O Processo será republicado e retificado para nova data que será amplamente divulgada nos Diários Oficiais do Paraná e do Município de Rebouças, bem como no portal de transparência, Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, 29 de agosto de 2022. **Édina Cristina Faganeli Borges Pregoeira** Decreto 02/2022

93729/2022

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022 - Proc. Administrativo n.º 182/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de bombas submersas e motobomba para poço artesiano. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 14/09/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico:

<http://reservapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva/PR, 30 de agosto de 2022. **Elvis Dupsk** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. **94622/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022 - Proc. Administrativo n.º 187/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de oxigênio medicinal, concentrador de oxigênio, ar comprimido e regulador oxigênio medicinal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 14/09/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva/PR, 30 de agosto de 2022. **Thais Mendes Martins Didek** - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. **94623/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022 - Proc. Administrativo n.º 188/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de 1 (um) veículo 0Km, tipo camionete CS, ano/modelo 2022/2022 ou superior. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA: 15/09/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva/PR, 30 de agosto de 2022. **Ediam Carlos Groto** - Secretário Municipal de Agricultura. **94726/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022 - Proc. Administrativo n.º 192/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para execução de tratamentos clínicos para animais caninos e felinos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 15/09/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva/PR, 31 de agosto de 2022. **Ediam Carlos Groto** - Secretário Municipal de Agricultura. **94730/2022**

Ribeirão do Pinhal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO WENCESLAU VICTOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA DATA DA SESSÃO COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (43)35518301 OU (43)35518309. A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 29/09/2022, A PARTIR DAS 09H30MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, N.º 983 - CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 512.982,59 (QUINHENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 15H30MIN E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RIBEIRAODOPINHAL.PR.GOV.BR. RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE AGOSTO DE 2022. **ADRIANA CRISTINA DE MATOS** - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES. **94051/2022**

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeiro/PR, 30 de agosto de 2022.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - SRP REPETIÇÃO

Tipo: Menor Preço por Item

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, Torna Público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "Menor Preço por Item". Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos da frota em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete. Valor Máximo: R\$ 1.480.917,89. Abertura: 09h00min do dia 14/09/2022. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, tel:(44)3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de agosto de 2022.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas de livre demanda e atendimentos de urgência e emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados. Tipo: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01/09/2022 às 08h29min do dia 16/09/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 16/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/09/2022. LOCAL: www.bllcompras.com Preço Máximo: R\$ 1.126.882,80 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara/PR, 31 de agosto de 2022
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31557/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens frascados e desertos do pregão eletrônico 37/2022 será realizada no dia 16 de setembro de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R\$ 1.732.846,22 (um milhão e setecentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara/PR, 31 de agosto de 2022.
EDUARDO DIAS DE LIMA

EXTRATO DO 1º. TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 51/2021

Contratada: TRANSRESÍDUOS S/A - Processo Administrativo nº. 27.860/2020 - Concorrência nº 06/2020. Objeto: Constitui objeto deste aditivo o reajuste no valor dos insumos da "contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares recicláveis e transbordo e transporte de resíduos sólidos até a disposição final", de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ocorrido nos meses de maio de 2021 a maio de 2022, em 12,13% (conforme previsto na cláusula décima terceira - Do Critério de Reajuste). Fica concedido o reajuste com base nos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (Art. 40, inciso XI da Lei nº 8666/93) com efeitos a partir de maio de 2022. Data Assinatura: 30/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - SRP

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 14/09/2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica 64/2022, Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos. Valor Máximo: R\$1.796.914,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, ou pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa/PR, 31 de agosto de 2022
JULIANE DOROSKI STEFANCZAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 62/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR retifica a publicação do aviso de edital do pregão 62/2022 que se realizará no dia 14/09/2022 às 13h30m. Mais informações das 11 às 17 horas na sede da prefeitura, ou pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa/PR, 31 de agosto de 2022
JULIANE DOROSKI STEFANCZAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022-PMQC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022-PMQC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
FORNECEDOR: LEANDRI & BORGES LTDA
CNPJ Nº 36.228.873/0001-01
VALOR TOTAL: R\$29.337,00
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 29/09/2022, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 512.982,59 (quinhentos e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2022.
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 052/2022
DATA DE ASSINATURA: /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: GOMES & BORRASCA LTDA. ME.

CNPJ Nº: 07.779.558/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (WINDOWS; LINUX; FIREWALL; E-MAILS), COMPUTADORES, NOTEBOOK, PROJETORES, ROTEADORES, ROUTERBOARDS, MIKROTIC, IMPRESSORAS, MONITORES, NOBREAKS, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, COM ATENDIMENTO IN LOCU, REMOTO, LABORATORIAL (EM SUAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES) E EMERGENCIAL, PERTENCENTES A TODOS OS SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
vigência CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 20.941,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e um reais), considerando que o aditivo solicitado é única e exclusivamente com o objeto de instalação de projetores multimídia - datashow e sistemas de som em salas de aula das escolas municipais, casa da cultura e paço municipal. Diante das informações apresentadas verifica-se que o valor do acréscimo está dentro do limite permitido pela legislação vigente, perfazendo um aumento aproximado de 21,84% do valor original do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
1.002 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
67 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 01016.301016.12.99.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
38 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 20.941,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e um reais).
FUNDAMENTO: Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR. Contratada.: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA Valor.....: R\$ 99.835,78 Vigência...: Início: 18/08/2022 Término: 18/08/2023 Licitação.: Tomada de Preço Nº.: 11/2022 Recursos.: Dotação: 502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I



solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro/PR, 30 de agosto de 2022.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - SRP REPETIÇÃO

Tipo: Menor Preço por Item

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, Torna Público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "Menor Preço por Item". Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de pneus e acessórios, para manutenção dos veículos da frota em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete. Valor Máximo: R\$ 1.480.917,89. Abertura: 09h00min do dia 14/09/2022. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, tel:(44)3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de agosto de 2022.
CLODOLDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas de livre demanda e atendimentos de urgência e emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados. Tipo: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01/09/2022 às 08h29min do dia 16/09/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 16/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/09/2022. LOCAL: www.bilcompras.com Preço Máximo: R\$ 1.126.882,80 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara/PR, 31 de agosto de 2022
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31557/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de Semipermeáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022 será realizada no dia 16 de setembro de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R\$ 1.732.846,22 (um milhão e setecentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentação o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara/PR, 31 de agosto de 2022.
EDUARDO DIAS DE LIMA

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 51/2021

Contratada: TRANSRESIDUOS S/A - Processo Administrativo nº. 27.860/2020 - Concorrência nº 06/2020. Objeto: Constitui objeto deste aditivo o reajuste no valor dos insumos da "contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares recicláveis e transbordo e transporte de resíduos sólidos até a disposição final", de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ocorrido nos meses de maio de 2021 a maio de 2022, em 12,13% (conforme previsto na cláusula décima terceira - Do Critério de Reajuste). Fica concedido o reajuste com base nos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta (Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93) com efeitos a partir de maio de 2022. Data Assinatura: 30/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - SRP

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 14/09/2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), pregão, na forma eletrônica 64/2022, Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos. Valor Máximo: R\$1.796.914,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, ou pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa/PR, 31 de agosto de 2022
JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 62/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR retifica a publicação do aviso de edital do pregão 62/2022 que se realizará no dia 14/09/2022 às 13h30m. Mais informações das 11 às 17 horas na sede da prefeitura, ou pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa/PR, 31 de agosto de 2022
JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022-PMQC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022-PMQC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
FORNECEDOR: LEANDRI & BORGES LTDA
CNPJ Nº 36.228.873/0001-01
VALOR TOTAL: R\$29.337,00
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cênego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 29/09/2022, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 512.982,59 (quinhentos e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2022.
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 052/2022
DATA DE ASSINATURA: /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: GOMES & BORRASCA LTDA. ME.
CNPJ Nº: 07.779.558/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (WINDOWS; LINUX; FIREWALL; E-MAILS), COMPUTADORES, NOTEBOOK, PROJETORES, ROTEADORES, ROUTERBOARDS, MIKROTIC, IMPRESSORAS, MONITORES, NOBREAKS, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, COM ATENDIMENTO IN LOCU, REMOTO, LABORATORIAL (EM SUAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES) E EMERGENCIAL, PERTENCENTES A TODOS OS SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
vigência CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 20.941,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e um reais), considerando que o aditivo solicitado é única e exclusivamente com o objeto de instalação de projetores multimídia - datashow e sistemas de som em salas de aula das escolas municipais, casa da cultura e paço municipal. Diante das informações apresentadas verifica-se que o valor do acréscimo está dentro do limite permitido pela legislação vigente, perfazendo um aumento aproximado de 21,84% do valor original do contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.002 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
67 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 01016.301016.12.99.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA
38 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 20.941,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e um reais).
FUNDAMENTO: Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR. Contratada: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA Valor.....: R\$ 99.835,78 Vigência...: Início: 18/08/2022 Término: 18/08/2023 Licitação.: Tomada de Preço Nº.: 11/2022 Recursos.: Dotação: 502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I



General

Av. Getúlio Vargas, n. 789, Centro - CEP: 86.409-000
Fone/Fax: 43 35723322 | 35723322@jarcaregistro.jacareizinho.pr.gov.br

Reg. José Antonio Pereira Filho - Kátia Azeiteiro Pereira - Lucas Xavier Domingos
Registador Escrevente Escrevente Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LFR LTDA.

NOTIFICADO: MARIA APARECIDA DE MORAIS FOGAÇA - RG.1.571.118-PR - CPF.015.392.149-82.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis, desta comarca de Jacareizinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma lei, etc.:

FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo requerente **ESPÓLIO DE JARBAS RIBEIRO DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob n.º 006.929.219-15, representado pelo Inventariante Maria Isabel Ribeiro de Araujo, residente na Chácara Santa Albertina, Bairro Santa Albertina, nesta cidade, e com base no procedimento de Averbação do Memorial de Retificação de área do imóvel de Matrícula n.º 2517, do CRI de Jacareizinho/PR - Protocolo 67.705, datado de 21.06.2022, e, após inúmeras tentativas de localização, tanto por parte do requerente, quanto extrajudicialmente via Títulos e Documentos, **NOTIFICA-SE a CONFRONTANTE MARIA APARECIDA DE MORAIS FOGAÇA RG n.º 1.571.118-PR - CPF sob n.º 015.392.149-82** - co-proprietária/responsável dos imóveis das MATRÍCULAS n.º 1449 e 4496 do Livro n.º 2 do Registro Geral, deste Registro de Imóveis, **para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir desta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de averbação de memorial de notificação de área do imóvel objeto da matrícula n.º 2517, contra o que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada ausência tácita, nos termos do art.213, inciso II, §2º §3º e §4º, da Lei n.º 015/73. Jacareizinho/PR, 26 de Agosto de 2022.

José Antonio Pereira Filho
Oficial Registrador.

Av. Getúlio Vargas, n. 789, Centro - CEP: 86.409-000
Fone/Fax: 43 35723322 | 35723322@jarcaregistro.jacareizinho.pr.gov.br

Reg. José Antonio Pereira Filho - Kátia Azeiteiro Pereira - Lucas Xavier Domingos
Registador Escrevente Escrevente Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE JARBAS RIBEIRO DE ARAUJO.

NOTIFICADA: MARIA MORAES - RG.1.969.809-PR - CPF.024.484.158-62.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis, desta comarca de Jacareizinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma lei, etc.:

FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo requerente **ESPÓLIO DE JARBAS RIBEIRO DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob n.º 006.929.219-15, representado pelo Inventariante Maria Isabel Ribeiro de Araujo, residente na Chácara Santa Albertina, Bairro Santa Albertina, nesta cidade, e com base no procedimento de Averbação do Memorial de Retificação de área do imóvel de Matrícula n.º 2517, do CRI de Jacareizinho/PR - Protocolo 67.705, datado de 21.06.2022, e, após inúmeras tentativas de localização, tanto por parte do requerente, quanto extrajudicialmente via Títulos e Documentos, **NOTIFICA-SE a CONFRONTANTE MARIA MORAES - RG.1.969.809-PR - CPF.024.484.158-62** - co-proprietária/responsável dos imóveis das MATRÍCULAS n.º 1449 e 4496, **para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir desta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de averbação de memorial de notificação de área dos imóveis objeto das matrículas n.º 12162 e 12626, contra o que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada ausência tácita, nos termos do art.213, inciso II, §2º §3º e §4º, da Lei n.º 015/73. Jacareizinho/PR, 26 de Agosto de 2022.

José Antonio Pereira Filho
Oficial Registrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O município de Araujo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 05 de outubro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida João Carvalho de Melo, nº 135, centro, em Araujo - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para o seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Cidade de Araujo	Pavimentação em CBUQ	1.811,25 m ²	120

A Fica Técnica com o item 1º do Edital e seus respectivos moldes, condições e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail registro@araujo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: 41.356-1222 - Araujo, 29 de agosto de 2022. Nelson Garcia Junior - Prefeito

A Companhia Jaguarí de Energia torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Subestação no município de Jacareizinho/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADADO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Ceco Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vitória no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias úteis, a data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518306 ou (43)35518306. A realização da Tomada de Preços será no dia: 29/09/2022, a partir das 09h30min, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 512.982,59 (quinhentos e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) - Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2022, Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

Av. Getúlio Vargas, n. 789, Centro - CEP: 86.409-000
Fone/Fax: 43 35723322 | 35723322@jarcaregistro.jacareizinho.pr.gov.br

Reg. José Antonio Pereira Filho - Kátia Azeiteiro Pereira - Lucas Xavier Domingos
Registador Escrevente Escrevente Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE JARBAS RIBEIRO DE ARAUJO.

NOTIFICADOS: JOÃO CARLOS LOURENÇO - RG.3.138.924-1PR - CPF.362.712.648-60 - e sua esposa GEN ZENOVELLO LOURENÇO - RG.10.052.463-5PR - CPF.059.369.739-13.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis, desta comarca de Jacareizinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma lei, etc.:

FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo requerente **ESPÓLIO DE JARBAS RIBEIRO DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob n.º 006.929.219-15, representado pelo Inventariante Maria Isabel Ribeiro de Araujo, residente na Chácara Santa Albertina, Bairro Santa Albertina, nesta cidade, e com base no procedimento de Averbação do Memorial de Retificação de área do imóvel de Matrícula n.º 2517, do CRI de Jacareizinho/PR - Protocolo 67.705, datado de 21.06.2022, e, após inúmeras tentativas de localização, tanto por parte do requerente, quanto extrajudicialmente via Títulos e Documentos, **NOTIFICA-SE os CONFRONTANTES JOÃO CARLOS LOURENÇO - RG.3.138.924-1PR - CPF.362.712.648-60 - e sua esposa GEN ZENOVELLO LOURENÇO - RG.10.052.463-5PR - CPF.059.369.739-13** - co-proprietários/responsáveis dos imóveis das MATRÍCULAS n.º 1449 e 4496, **para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir desta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de averbação de memorial de notificação de área dos imóveis objeto das matrículas n.º 12162 e 12626, contra o que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada ausência tácita, nos termos do art.213, inciso II, §2º §3º e §4º, da Lei n.º 015/73. Jacareizinho/PR, 26 de Agosto de 2022.

José Antonio Pereira Filho
Oficial Registrador.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 24/2022

Considerando o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

O Excelentíssimo Sr. Marco José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

I - Fica designada a servidora Amanda Pimenta de Freitas Aguiar, portadora do RG nº 10.410.016-3/PR, durante o exercício no 2022, para atuar como Fiscal do Contrato, consoante determina o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Compre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

Márcio José Albertini

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 25/2022

O Excelentíssimo Sr. Marco José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

I - Fica designada a servidora Amanda Pimenta de Freitas Aguiar, portadora do RG nº 10.410.016-3/PR, durante o exercício de 2022, para alimentar o sistema eletrônico deste Poder Legislativo (e-SIC), respondendo e prestando as informações e esclarecimentos que lhes forem apresentados por quaisquer interessados, sempre na estrita forma da legislação vigente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Compre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

Márcio José Albertini

Presidente

Av. Getúlio Vargas, n. 789, Centro - CEP: 86.409-000
Fone/Fax: 43 35723322 | 35723322@jarcaregistro.jacareizinho.pr.gov.br

Reg. José Antonio Pereira Filho - Kátia Azeiteiro Pereira - Lucas Xavier Domingos
Registador Escrevente Escrevente Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE JARBAS RIBEIRO DE ARAUJO.

NOTIFICADA: MARIA JOSE DE MORAES - RG.1.570.932-PR - CPF.052.287.528-31.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis, desta comarca de Jacareizinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma lei, etc.:

FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo requerente **ESPÓLIO DE JARBAS RIBEIRO DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob n.º 006.929.219-15, representado pelo Inventariante Maria Isabel Ribeiro de Araujo, residente na Chácara Santa Albertina, Bairro Santa Albertina, nesta cidade, e com base no procedimento de Averbação do Memorial de Retificação de área do imóvel de Matrícula n.º 2517, do CRI de Jacareizinho/PR - Protocolo 67.705, datado de 21.06.2022, e, após inúmeras tentativas de localização, tanto por parte do requerente, quanto extrajudicialmente via Títulos e Documentos, **NOTIFICA-SE a CONFRONTANTE MARIA JOSE DE MORAES - RG.1.570.932-PR - CPF.052.287.528-31** - co-proprietária/responsável dos imóveis das MATRÍCULAS n.º 1449 e 4496, **para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir desta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de averbação de memorial de notificação de área dos imóveis objeto das matrículas n.º 12162 e 12626, contra o que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada ausência tácita, nos termos do art.213, inciso II, §2º §3º e §4º, da Lei n.º 015/73. Jacareizinho/PR, 26 de Agosto de 2022.

José Antonio Pereira Filho
Oficial Registrador.

Moto é apreendida por documentação atrasada em Carlópolis



Da Redação. Moto trafegava com licença de IPVA e estava com dois ocupantes em atropelamento e IPVA em atraso.

Uma motocicleta foi apreendida por pendências administrativas após uma abordagem da Polícia Militar realizada durante a noite desta segunda-feira (29), em Carlópolis. Segundo relatório policial, a equipe fazia patrulhamento quando avistou uma moto com dois ocupantes em atropelamento e IPVA em atraso. A abordagem ocorreu na esquina da Rua Andriano Soares com a Rua Benedito Sales. Feita a abordagem, nada de ilícito foi encontrado com os dois homens, porém a moto apresentava pendências com licenciamento e IPVA, sendo apreendida e encaminhada ao pátio da Polícia Militar.

Homem é preso por descumprir medida protetiva em Santo Antônio



Da Redação. PM, a equipe foi acionada com a denúncia de que um homem com mandato de prisão em aberto estaria no Assentamento São Jorge, zona rural do município.

Um homem de 30 anos foi preso pela Polícia Militar pelo descumprimento de uma medida protetiva por violência doméstica, durante ação realizada na manhã desta terça-feira (30) em Santo Antônio da Platina. De acordo com informações repassadas pela PM, a equipe foi acionada com a denúncia de que um homem com mandato de prisão em aberto estaria no Assentamento São Jorge, zona rural do município. No local os policiais localizaram o indivíduo e fizeram a prisão. Ele foi encaminhado para a cadeia pública de Andraí para o cumprimento da pena.

Maria Eduarda Pereira Cabral

19º

II - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados desistentes.

Ribeirão do Pinhal, em 30 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 29/09/2022, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 512.982,59 (quinhentos e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 002/2022

Súmula: Altera-se o art. 47-A, I, II, III, IV e o art. 137, caput da Resolução n.º 2/2004.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica (art. 23, III) e o Regimento Interno (arts. 20 e 102);

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1º Altera-se o art. 47-A, I, II, III, IV da Resolução n.º 2/2004 que passa a ter a seguinte redação:
“Art. 47-A [...]”



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

Ata do processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2022 para a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (29/09/2022), abriu-se a sessão para recebimento das propostas às 09h30min reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, localizada à Rua Paraná nº. 983, no Departamento de Licitações, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada através da Portaria 010/2022 para realização da referida sessão.

Aberta a sessão às 09h30min, constatou-se que não houve nenhuma licitante interessada em participar deste processo.

Diante do exposto resta demonstrado que ao não acudirem interessados à licitação à mesma foi declarada **DESERTA** nos termos da Lei 8666/1993.

E, como nada mais houvesse a ser tratado, o Pregoeiro, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Ribeirão do Pinhal, 29 de setembro de 2022.


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES